LEI MUNICIPAL Nº 620/03 - A

ESTABELECEM O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica estabelecido em um **R$ 200,00(duzentos reais)**, o valor da remuneração mensal de cada membro do Conselho Tutelar Municipal.

Parágrafo Único: o valor de que trata o caput deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas daqueles que forem conferidos ao salário mínimo pelo Governo Federal.

***Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por*

Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos em 20 de Dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Cana Verde,07 de março de 2003

Fernando Expedito Freire
Prefeito Municipal